-L E I Nº 1.654, DE 16/12/1985-

-Altera limite para a abertura de créditos suplementares, fixado pela Lei nº 1602, de 21/11/1984.-

---o0o---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O limite para abertura de créditos suplementares, fixado pelo artigo 5º da Lei nº 1602, de 21/11/84, em importância equivalente a 40% (quarenta por cento) da receita estimada, fica alterado para em até a importância equivalente a 60% (sessenta por cento) da receita estimada.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/12/1985, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 16 de dezembro de 1985.

ORLANDO LEME FRANCO
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de dezembro de 1985.

ELIFAS THEODORO DE SOUZA
Chefe do Gabinete

ETS/mit/

DIV SERV GRÁFICOS